

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000819-97.2010.404.7000/PR

RELATOR : FERNANDO QUADROS DA SILVA
APELANTE : CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 1ª
REGIÃO - SP
APELADO : CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM
RADIOLOGIA 10ª REGIÃO - CRTR/PR
MPF : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

EMENTA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. COISA JULGADA. INOCORRÊNCIA. CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - CRTR/PR. FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL. BIOMÉDICOS. EXERCÍCIO IRREGULAR DA PROFISSÃO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

1. A coisa julgada ocorre quando há repetição de ação já julgada, cuja decisão não caiba mais recurso (artigo 301, §§1º, 2º e 3º, do CPC). Tendo havido interposição de recurso no processo n. 2008.61.02.009652-5, que ainda aguarda julgamento no Egrégio Tribunal Regional da 3ª Região, não cabe falar em coisa julgada neste caso.

2. O Conselho Regional de Técnicos em Radiologia é competente para fiscalizar o exercício da profissão, a teor do disposto no art. 23, inc. III, do Decreto n. 92.790/89.

3. Na hipótese concreta, examinadas as legislações que regulamentam o exercício da profissão de biomedicina e dos técnicos em radiologia, conclui-se os biomédicos podem, tão-somente, atuar nos serviços de radiografia e em radiodiagnóstico, sob supervisão médica.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, por unanimidade, negar provimento à apelação, nos termos do relatório, votos e notas taquigráficas que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Porto Alegre, 21 de março de 2012.

Des. Federal FERNANDO QUADROS DA SILVA
Relator

Documento eletrônico assinado por **Des. Federal FERNANDO QUADROS DA SILVA, Relator**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **4839692v3** e, se solicitado, do código CRC **4B8FD2B2**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): Fernando Quadros da Silva

Data e Hora: 22/03/2012 17:17